



ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE GURUPI
GABINETE DA PREFEITA

Secretaria Municipal de
Administração

PUBLICADO EM PLACAR

Em 08 10 2024

Elias Pereira Dias Oliveira
Assessor Técnico Operacional III
Decreto 1559/2024

DECRETO Nº 1.414, DE 08 DE AGOSTO DE 2024.

“Dispõe sobre o desmembramento da Chácara B-01 (parte das chácaras 28, 29, 23 e 30), situada na Zona de Expansão Urbana, desta cidade, e dá outras providências”.

A PREFEITA MUNICIPAL DE GURUPI, ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais e constitucionais e tendo em vista o que dispõe o inciso Iº, do Artº Iº, da Lei Municipal nº 1.611, de 23.05.05,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam aprovados o projeto e o desmembramento da Chácara B-01 (parte das chácaras 28, 29, 23 e 30), situada na Zona de Expansão Urbana, desta cidade, com área de 1,78,88 há ou 17.888,00m², nos termos do memorial descritivo e do projeto, datados de 25 de abril de 2.023, firmado pelo R.T. ALDER MENDONÇA DE ABREU, CFR-BR 44145934172, com anotação e responsabilidade técnica nº BR 2303041372, em 11.07.2023, conforme consignados no processo administrativo nº 2023015401.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 1.356, de 02 de agosto de 2.024.

Gabinete da Prefeita Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 08 dias, do mês de agosto de 2024.

JOSINIANE BRAGA NUNES
Prefeita Municipal